



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

GABINETE DO PREFEITO
RUA VEREADOR RAMOS, 746 – CENTRO
CNPJ: 06.554.174/0001-82
CEP- 64180-000 - ESPERANTINA - PIAUI

Lei nº 1.131/2011

Esperantina, 21 de março de 2011

DISPÕE SOBRE O DIA DE COMBATE AO CRACK E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINA, Estado do Piauí:
Faço saber que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

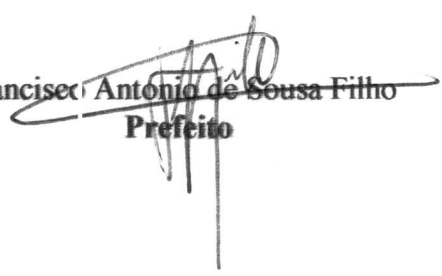
Art. 1º Fica instituído o dia 26 de junho, como o dia de combate às drogas, especialmente o **CRACK**, no município de Esperantina, Estado do Piauí.

Art. 2º O dia ora instituído, passará a constar no calendário oficial de eventos do Município.

Art. 3º O poder Público promoverá nesta data, com participação da sociedade e de todas as entidades civis, eventos para o combate ao **CRACK**, como debates, palestras de conscientização nas escolas e em locais públicos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINA, EM 21 DE
MARÇO DE 2011.


Francisca Antônia de Sousa Filho
Prefeito